



## CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

### LEI Nº 6.125 DE 03 DE JULHO DE 2014.

CONCEDE O TÍTULO DE INSTITUIÇÃO EMÉRITA AO INSTITUTO DE MENORES DOM ANTÔNIO ZATTERA, VINCULADO À MITRA DIOCESANA DE PELOTAS.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

**Art. 1º** Outorga o título de instituição Emérita ao Instituto de Menores Dom Antônio Zattera, vinculado à Mitra Diocesana de Pelotas.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 03 DE JULHO DE 2014.

**Eduardo Leite**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**Tiago Bündchen**  
Chefe de Gabinete